



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

PLN 30/2020
00034

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 30/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

SF/20909.65178-30

TEXTO DA EMENDA

REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):

- Órgão: 26000 - Ministério da Educação
- Unidade Orçamentária: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- Funcional Programática: 12.368.5011.20RP.0001
- Ação: Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica -Nacional
- Valor: R\$ 850.459,00
- RP: 9
- GND: 4
- MOD: 30
- Fonte: 100

REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5012	Educação Profissional e Tecnológica							
850.459									
		ATIVIDADES							
12 363 12 363	5012 20RG 5012 20RG 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	F 4		2	90	8	100	850.459 850.459
			F 4		2	90	8	188	849.459 1.000
TOTAL - FISCAL									850.459
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									850.459

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
JUSTIFICATIVA**

SF/20909.65178-30

Nos últimos anos, os Institutos Federais de todo o país vêm sofrendo cortes em seus orçamentos, sendo por contingenciamento ou por remanejamento de recursos de uma área para outra. Os cortes têm trazido diversas dificuldades para os institutos se manterem em funcionamento ou até mesmo para sua expansão.

A presente emenda visa justamente reduzir o cancelamento que o Instituto Federal do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 850.459,00 (oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), sofrerá caso este PLN seja aprovado da forma que foi encaminhado pelo poder executivo.

Data: 15/10/2020

Jean Paul Prates - PT / RN:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**